

**PROCESSO Nº 65795/2025 – TJMA**  
**CONTRATO Nº 0009/2025 – TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024**  
**ARP Nº 0104/2024-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 06.798.516/0001-00, sediada à Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, São João do Tauape, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.135-470, Telefone: (85) 3133-7619/7625, E-mail: [egel.empresendimentos@terra.com.br](mailto:egel.empresendimentos@terra.com.br) / [licitação.egel@terra.com.br](mailto:licitação.egel@terra.com.br), neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**, portador da Carteira de Identidade nº 2006002182513 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 091.456.993-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto

a) **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 0009/2025 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2026 até 18/02/2027.

b) **REAJUSTE DOS PREÇOS** com base na variação do índice IPCA ocorrida no período de julho/2025 no percentual de 5,23%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor do contrato fica reajustado pelo Índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a julho/2025, que apresentou índice de 5,23% (com arredondamento), que corresponde ao valor de **R\$ 10.694,30 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO					VALOR REAJUSTADO			
		UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	IPCA ACUM. Julho/25	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
4	VEÍCULO TIPO HATCH ELÉTRICO – Ano/modelo 2023+, zero km, não sublocado, 100% elétrico, branco, 4 portas, 5 passageiros.	Mensal	3	5.680,00	17.040,00	204.480,00	5,23%	5.977,06	17.931,19	215.174,30
VALOR DO CONTRATO PARA 12 MESES							R\$ 204.480,00			
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO PARA 12 MESES							R\$ 215.174,30			
VALOR DA DIFERENÇA DO REAJUSTE							R\$ 10.694,30			
Fonte: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2025_jul.pdf">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2025_jul.pdf</a>										

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

3.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 215.174,30 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta das rubricas orçamentárias, abaixo discriminadas, conforme DESPACHO-CO –2462026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FERJ);  
**PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2026NE000265 - FERJ**, emitida em **11/02/2026**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos).

4.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme Cláusula DEZ do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 1086/2026**, e encontra amparo legal nos arts. 106 e 107 e art. 92, inc. V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

7.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **Contrato nº 0009/2025** – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR**  
**FROZ SOBRINHO**

Assinado de forma digital por JOSE  
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2026.02.11 23:00:20 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**PAULO EXPEDITO**  
**REBOUCAS:09145699372**

Assinado de forma digital por PAULO  
EXPEDITO REBOUCAS:09145699372  
Dados: 2026.02.11 10:10:21 -03'00'

**PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**  
Representante Legal